



M. N. J. J. 068

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.468

De 06 de Junho de 1979

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenções Sociais a Entidades Esportivas, durante o exercício de 1.979 e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de Junho de 1979, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1.979, Subvenções Sociais a Entidades Esportivas, abaixo discriminadas e no valor de Cr\$ 520.800,00 (quinhentos e vinte mil e oitocentos cruzeiros):-

01 - Associação Ferroviária de Esportes.....	201.600,00
02 - Liga Araraquarense de Futebol.....	43.200,00
03 - Liga Araraquarense de Futebol de Salão.....	12.000,00
04 - Associação dos Cronistas Esportivos de Araraquara.....	12.000,00
05 - Associação de Judô e Karatê de Araraquara.....	8.400,00
06 - Esquadrilhas Metálicas Cabrera Esporte Clube - EMCA E.C. ....	6.000,00
07 - Clube Progresso de Voleibol.....	6.000,00
08 - Estrela Futebol Clube.....	22.800,00
09 - Palmeiras Esporte Clube de Araraquara.....	22.800,00
10 - Gavião Futebol Clube.....	22.800,00
11 - Usina Tancio Futebol Clube.....	22.800,00
12 - Sporting Benfica Araraquara.....	22.800,00
13 - Associação Atlética Ferroviária.....	22.800,00
14 - Sant'Ana Futebol Clube.....	22.800,00
15 - Esporte Clube Portuguesa de Araraquara.....	10.800,00
16 - Esporte Clube Quitandinha.....	10.800,00
17 - Oema Futebol Clube.....	10.800,00
18 - O'Stalo Esporte Clube.....	10.800,00
19 - Água Azul Esporte Clube .....	6.000,00
20 - Motuca Futebol Clube.....	<u>22.800,00</u>
TOTAL .....	520.800,00

(continua.....)



*Handwritten signature*

069

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

R\$.02

Artigo 2º - As Subvenções Sociais concedidas no artigo anterior serão liberadas às entidades beneficiadas pelo seu valor total ou em parcelas, após manifestação do Departamento da Fazenda Municipal e comprovado o cumprimento das determinações contidas na legislação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da Prefeitura do Município de Araraquara, em vigor.-

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento municipal para o exercício de 1.979, abaixo discriminada:-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 07 - Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.06 - Seção de Educação Física e Desportos

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 3 0	Transferências a Instituições Privadas	
3 2 3 1	Subvenções Sociais	<u>520,800,00</u>

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃO - 07 - Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.06 - Seção de Educação Física e Desportos

<u>FUNC. PRINC.</u>	<u>SUB-FUNÇ.</u>	<u>PLAN. ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
08			EDUCAÇÃO E CULTURA	
08	46		EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
08	46	021	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
08	46	0312	015 Entidades Esportivas	<u>520,800,00</u>

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Araraquara, 14 de maio de 1979, no 1º dia do mês de maio (data da publicação).-

*Handwritten signature*  
PREFEITO MUNICIPAL

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

*Handwritten signature*

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

Araraquara, 14 de maio de 1979, no 1º dia do mês de maio (data da publicação).-

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 37/79  
Processo 59/79